



ANEXO I

**Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(reportada ao período compreendido entre [28/01/2026] e [2/3/2026])**

Nome	NIPC	Material	Quant.	Medida	Valor
		manga plástica 200 microns, transparente, dobrada, c/ 2m dobrada e 4m a	6018,5	kg	
CASFIL Indústria de Plásticos, S.A.	501 170 952				11 473,43 €
		Bobines de estirável manual	72	bobines	
Torreense - Cerâmica Torreense de Miguel Pereira Sucessores, Lda.	500 331 014	telhas	1	camião	8 049,82 €
EINHELL	502 589 973	gerador+motoserra+motobomba+mangueira aspiração			1 096,00 €
Revigrés	500 674 035	Material cerâmico - pavimento			35 752,77 €
Sacastro - Comercio de Ferragens, Lda	504 298 356	ferragens			
		cimento Valderrivas Tipo II 32,5 - 25Kg	320	saco	
Nogueira, Materiais de construção	500 952 515	Telha Logica Marselha Ebano	446	unidade	2 387,44 €
		telha sol Piemontesa Nt. Envelh.	135	unidade	
		telha advance Marselha verm. Nat.	538	unidade	
Touch - Comércio Imp. Exp. E Representações, Lda.	508 984 424	Bens alimentares			13 309,86 €
Continental Mabor Ind. Pneus, SA	502 322 004	Bens alimentares			8 832,43 €
Fapil - Indústria, SA	500 349 096	fatos de proteção descartável	3500	unidade	52 500,00 €
		telhas	400	unidade	295,00 €
WINSIG, SA	508 722 977	Lona proteção 140gr/m2 Dexter	4	unidade	74,06 €
Favorite Brand	516 863 576	telha creol envelh	20	unidade	2 140,09 €
KPMG & Associados - SROC, SA	502 161 078	cimento secil	200	unidade	1 237,00 €
Bom Repouso	502 283 769	Colchões	10	unidade	340,00 €
BomFlex	500 436 678	Colchões	80	unidade	1 084,50 €
BOLAS – MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE QUALIDADE, SA (FAGIR)	500 243 425	Motovarredora BARBIERI TEMPO - 4900 1 5,5HP	1	unidade	1 521,11 €
Pedro Vilas Boas, Lda.	503 953 032	Telhas Lusa	2030	unidade	1 853,25 €
Pedro Vilas Boas, Lda.	503 953 032	Telhas Marselha	5120	unidade	5 192,96 €
Montiqueijo	501 905 731	Leite	23300	litro	11 184,00 €
Cerâmica Outeiro do Seixo, SA	500 062 013	Telhas +telhão+cantos+remates			4 626,15 €
Fontana Hotels	509 394 000	Telha	188	unidade	212,46 €
Fontana Hotels	509 394 000	tijolo	407	unidade	600,11 €
		cimento 25 Kg	96	unidade	
Oporto Boeora Garden, Lda.	513 951 750	tijolo	403	unidade	602,40 €
		cimento 25 kg	96	unidade	
Oporto Boeora G, Lda.	513 951 750	Telhas	175	unidade	210,87 €
Feuring Lissabo GMBH CO SUC PT	980 787 246	Telha Lusa	133	unidade	163,41 €
Let's Sea Azore SIT, SA	513 764 844	Telha Lusa	133	unidade	163,41 €
		Bens alimentares, Higiene, Limpeza			2 376,66 €
		escadotes	8	unidade	279,20 €
WEGeuro, SA	506 177 521	Lanternas	61	unidade	183,61 €
		escada articulada multifunções	3	unidade	306,00 €
		vassoura	14	unidade	20,19 €
		fita adesiva	10	unidade	426,00 €
		vassoura	48	unidade	77,28 €
		transporte			375,00 €
SOTELHA	500 062 153	Telhas			8 356,48 €
Marketing & Comunicação da Maxmat	503 246 468	telhas			5 218,50 €
Soprema	503 041 050	materiais de isolamento térmico e de reparação - lonas		palete	1 000,00 €
LUPABIOLÓGICA	500 650 861	BIOSEIVAS CHAMPÔ	800	unidades	9 157,50 €
SOLIDARITE AUX VICTIMES DE L'INCENDIE DE LEIRIA	não tem contribuinte dado ser entidade francesa	telhas e telhões	24	paletes	16 000,00 €
RECHEIO, S.A. - LEIRIA	505181266	bens alimentares			6 693,31 €



INFORMAÇÃO

PROCESSO: 12087/2026

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na madrugada do dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente atingido pela tempestade Kristin, cujos efeitos se revelaram de excecional gravidade, tendo provocado danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária, interrupções de serviços essenciais e dificuldades acrescidas no acesso a bens de primeira necessidade por parte da população afetada;

b) Em resultado da referida ocorrência, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e 24-A/2026, de 5 de fevereiro;

c) No referido contexto excecional, o Município de Leiria foi destinatário de diversos **donativos em espécie**, concedidos por entidades privadas e públicas, consistentes, designadamente, em bens de primeira necessidade e materiais de construção, com a finalidade de apoiar a população afetada pela tempestade Kristin, no âmbito das atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social;

d) Atendendo à natureza excecional da situação decorrente da tempestade Kristin e à necessidade de assegurar uma resposta imediata às necessidades básicas da população afetada, os donativos em espécie recebidos foram objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação;

e) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no período a que se reporta a presente Informação encontram-se **identificados, descritos e quantificados no Anexo I** à presente Informação, o qual dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal dirigida ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin, designadamente através da disponibilização de bens de primeira necessidade e de materiais destinados a reposições urgentes e de caráter excecional;

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, estabelece, no seu artigo 1.º, que a proteção civil é a atividade desenvolvida, designadamente pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em



perigo, cabendo-lhes apoiar a reposição da normalidade da vida das populações afetadas por acidente grave ou catástrofe, conforme resulta das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

c) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), vigora o princípio da prioridade, segundo o qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflituantes, o que, no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, legitimou a adoção de medidas imediatas e urgentes, designadamente a receção e distribuição de donativos antes da formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente;

d) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município enquadram-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, desde que concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial e afetos a fins de reconhecido interesse público.

3. Conclusões

a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie **recebidos no período identificado no Anexo I**, sem prejuízo de, caso venham a ser recebidos novos donativos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, ser promovida a respetiva instrução e submissão a apreciação do órgão competente.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A **aceitação, pela Câmara Municipal**, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, **conforme identificados no Anexo I à presente Informação**, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A **autorização para emissão das respetivas declarações**, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos **61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;



c) **A manifestação do agradecimento institucional** do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

À consideração superior.

A trabalhadora

Cecília Maria Domingues Pedrosa
ADJUNTO DO PRESIDENTE
03-03-2026

1

Cecília Pedrosa

Despacho:

Concordo com os termos e fundamentos da informação.
Agendar para a próxima reunião de Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes